

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Nº 4 (Alencar)

EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 219-B DE 2003

O parágrafo 1º do Artigo 16 do Projeto de Lei nº 219-B/03 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 16.....”

§1º O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria-Geral da União depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada, **que deliberará no prazo de três dias.**

.....”

[Assinatura]
VIC LIDER PPS

[Assinatura]
LIDER 3100 PPS, PLS, PLS, PLS

Sala das Sessões, 24 de março de 2010.

Miro Teixeira
Deputado Federal - PDT/RJ

[Assinatura]

[Assinatura]
FERNANDO CORREIA LIDER PPS
[Assinatura]
ARACELI VIANNA
PDT RJ VIC LIDER